

**PORTARIA ANAC Nº 1237/SAR, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

Aprova Instrução Suplementar - IS nº 20-003A.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, conforme disposto no art. 53, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, incluído pela Resolução nº 162 em seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no processo nº 0066.009640/2014-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº da IS 20-003A, intitulada "Extintores de incêndio portáteis".

Parágrafo único. O inteiro teor da Instrução de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência, disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp>.

Art. 2º Revogar a Circular de Informação - CI 20-003 revisão “/” de 10 de abril de 2008, intitulada “Extintores de incêndio portáteis para uso em pequenas aeronaves”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DINO ISHIKURA**